ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC

PORTARIA GASEC Nº 333/2008 **Teresina, 18 de setembro de 2.008**

Convalida regimes especiais concedidos aos contribuintes que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convalidados os regimes especiais abaixo relacionados, cujas concessões foram feitas pelo Diretor da Unidade de Fiscalização.

CONTRIBUINTE	CAGEP	PORTARIA UNATRI	REGIME ESPECIAL
1.Toyota do Brasil LTDA.	19.441.635-6	041/2008	038/2008
2. Ford Motor Company Brasil LTDA.	19.456.635-8	074/2008	073/2008
3. Fiat Automóveis S/A	19.455.923-8	075/2008	075/2008
4. General Motors do Brasil LTDA	19.443.705-1 19.466.447-3	087/2008	091/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2.008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda